**LEI Nº 2.231/2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

### Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 419.472,64 (quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2023.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

|  |  |
| --- | --- |
| 06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO |   |
| 06.005 - DIVISÃO DE CULTURA |   |
| 06.005.13.392.9.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | R$ 285.736,60 |
| 05.100.0000.0000 FEDERAL  | 285.736,60 |
|   |   |
| 06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO |   |
| 06.005 - DIVISÃO DE CULTURA |   |
| 06.005.13.392.9.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic | R$133.736,04 |
| 05.100.0000.0000 FEDERAL | 133.736,04 |
|   |   |

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Excesso de arrecadação conforme artigo (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$ 419.472,64 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Art. 4 º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei n º 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2153/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA

 14 de novembro de 2023.

 LEONARDO CARESSATO CAPITELI

 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA

PUBLICADO NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO

# Secretário Municipal de Administração e Finanças